



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17 3576-9200 – CEP: 15.960-000
e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

LEI N.º 3.102 DE 08 DE MAIO DE 2024
Projeto de Lei n.º 029/2024, de autoria do Executivo Municipal)

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$12.000,00 (DOZE
MIL REAIS).**

JOAMIR ROBERTO BARBOZA, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$12.000,00(doze mil reais), destinado a custear as seguintes despesas:

01 – PODER LEGISLATIVO
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2303 – Manutenção da Câmara Municipal
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação R\$ 12.000,00
Fonte 01 – RECURSOS PRÓPRIOS

Art. 2.º O crédito especial será integralmente coberto com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

01 – PODER LEGISLATIVO
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2303 – Manutenção da Câmara Municipal
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 12.000,00
Fonte 01 – RECURSOS PRÓPRIOS

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS
08 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

VALTER ARAUJO JUNIOR
PROCURADOR JURÍDICO
